

Relatório Intercalar 2025

Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

Responsável pelo
Cumprimento Normativo

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 4

ESTRUTURA ORGÂNICA 5

GLOSSÁRIO 6

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO 7

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS 8

ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO 9

ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR 11

CONCLUSÃO..... 13

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 14



Localização: Av. Cónego Gaspar Estação
Nº 606 Oliveira do Castelo- 4810-266
Guimarães

Telefone: 800 209 565

E-mail: geral@vitrusambiente.pt

URL: vitrusambiente.pt

Estrutura Jurídica: Empresa Municipal

NIF: 509 584 888



ENQUADRAMENTO

De acordo com o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, que determina que as entidades devem proceder à elaboração de dois relatórios de avaliação de execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Deste modo, de acordo com a alínea a) do número 4 do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a execução do PPR está sujeita a controlo através da execução de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, a ser elaborado no mês de outubro.

Esta monitorização contínua assegura a atualização do plano e a atuação célere perante riscos de corrupção, garantindo uma maior transparência interna. A existência de prazos definidos e de uma metodologia de avaliação constante permite internamente detetar, controlar e resolver atempadamente eventuais problemas que surjam no decurso da execução do plano.

Para a execução do presente relatório terá de se atender ao PPRCIC do ano 2024 e fazer um levantamento e uma análise dos riscos elevados e das medidas que estão designadas para mitigação/correção do grau de risco.

3
at
L.

ESTRUTURA ORGÂNICA



7
ato
2

GLOSSÁRIO

AC – Anticorrupção

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável do Cumprimento Normativo

SCI – Sistema de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica

7
apt
7.

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS, E.M. (doravante VITRUS) assentou numa metodologia participativa e colaborativa, orientada para a obtenção de informação atualizada, rigorosa e representativa da realidade vivida na Instituição.

Para efeitos de monitorização do PPRCIC, realizaram-se reuniões presenciais com os responsáveis das diferentes áreas, com o objetivo de compreender e recolher as suas perspetivas quanto ao grau de implementação das medidas, à adequação das ações preventivas previamente definidas e à sua aplicação prática, bem como identificar eventuais constrangimentos verificados. Estes encontros possibilitaram a análise da eficácia das medidas já executadas, a identificação de novas ações entretanto adotadas e a recolha de contributos úteis para o ajustamento e/ou melhoria do PPRCIC.

Esta metodologia permite uma abordagem dinâmica e de proximidade com os responsáveis, o que garante o envolvimento direto das unidades orgânicas na avaliação e monitorização do PPRCIC, e promovendo uma cultura de integridade e prevenção transversal a toda a organização.

7
At
7.

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS foi elaborado de forma transversal a todas as áreas de atividade, de modo a consciencializar todos os responsáveis e com vista a fazer uma análise das mesmas.

Com base na avaliação utilizada será de considerar riscos elevados ou máximos todos aqueles cujo grau de risco esteja entre 9 e 16.

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)			
		Elevada (4)	Frequente (3)	Ocasional (2)	Rara (1)
Gravidade da Consequência (GC)	Crítica (4)	16	12	8	4
	Grave (3)	12	9	6	3
	Moderada (2)	8	6	4	2
	Baixa (1)	4	3	2	1

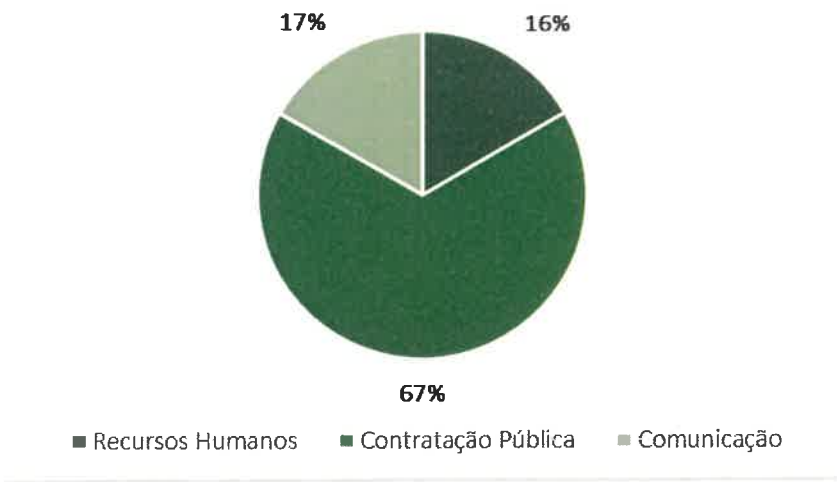
A avaliação da dispersão dos riscos detetados nas diversas Unidades Orgânicas revela uma maior incidência de riscos considerados baixos e médios. Já os riscos classificados como elevados representam 6 riscos do universo analisado, o que permite concluir que, na generalidade, as ocorrências de risco não assumem, inicialmente, um nível de gravidade crítico.

[Handwritten signature]
[Handwritten number 7]

ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO

Atualmente, a VITRUS apresenta seis riscos de corrupção e infrações conexas classificados como elevados, distribuídos por diferentes áreas de atividade. Verifica-se, contudo, uma concentração mais expressiva na área da Contratação Pública, que representa quatro desses riscos, correspondendo a 67% do total. As restantes ocorrências de risco elevado distribuem-se pelas áreas de Recursos Humanos e Comunicação, com um caso identificado em cada uma.

Gráfico 2 – Riscos Elevados por área



Em seguida, podemos constatar quais as ações identificadas como de risco elevado/máximo:

▪ RECURSOS HUMANOS:

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco
		PO	GC	GR	
Gestão de dados pessoais	Acesso indevido aos processos individuais e quebra de sigilo	3	3	9	Os processos individuais devem encontrar-se fechados à chave em armários próprios para o efeito, disponibilizados apenas ao próprio;
					Para outros fins e para consulta por terceiros deve ser efetuado pedido escrito e fundamentado;
					Nos processos individuais registados em sistema informático, permitir a identificação da pessoa que acedeu, registou, alterou ou eliminou dados

▪ **CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco
		PO	GC	GR	
Fase pré-contratual	Inadequado planeamento de necessidades	3	4	12	Implementação de um sistema de verificação física/controlo regular do material existente em stock e dos contratos em execução.
					Implementação de um processo de agregação de necessidades
Execução do contrato	Alterações do contrato em vigor sem justificação e/ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	3	3	9	Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais; Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato e ao órgão competente para a decisão de contratar
Execução do contrato	Inexistência de formalização das modificações contratuais	3	3	9	
Execução do contrato	Inexistência da avaliação do desempenho dos fornecedores	4	4	16	Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores, de modo a criar uma base de dados de atuação do mesmo na fase pré-contratual e de execução

▪ **COMUNICAÇÃO:**

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco
		PO	GC	GR	
Divulgação de informação nas redes sociais/página	Informação inadequada, incompleta, incorreta e/ou desatualizada com o intuito de induzir terceiros em erro para obtenção de um benefício.	3	3	9	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares; Formação interna em matéria de RGPC; Estruturação de Regulamentos internos para a divulgação de informações; Garantir a restrição dos acessos às redes sociais.

Assim, face aos seis (6) riscos elevados/máximos identificados podemos constatar que foram identificadas cerca de doze (12) medidas preventivas a adotar.



ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR

Face às áreas e riscos identificados anteriormente foi recolhida a seguinte informação face às medidas de tratamento do risco.

▪ RECURSOS HUMANOS:

Medidas de tratamento do risco	Medidas foram implementadas?	Medidas foram eficazes?
Os processos individuais devem encontrar-se fechados à chave em armários próprios para o efeito, disponibilizados apenas ao próprio;	Sim	Sim
Para outros fins e para consulta por terceiros deve ser efetuado pedido escrito e fundamentado;	Sim	Sim
Nos processos individuais registados em sistema informático, permitir a identificação da pessoa que acedeu, registou, alterou ou eliminou dados	Sim	Sim

▪ CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Medidas de tratamento do risco	Medidas foram implementadas?	Medidas foram eficazes?
Implementação de um sistema de verificação física/controlo regular do material existente em stock e dos contratos em execução.	Em curso	-
Implementação de um processo de agregação de necessidades	Sim	Não
Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais;	Sim	Sim
Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato e ao órgão competente para a decisão de contratar	Não	-
Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores, de modo a criar uma base de dados de atuação do mesmo na fase pré-contratual e de execução	Não	-

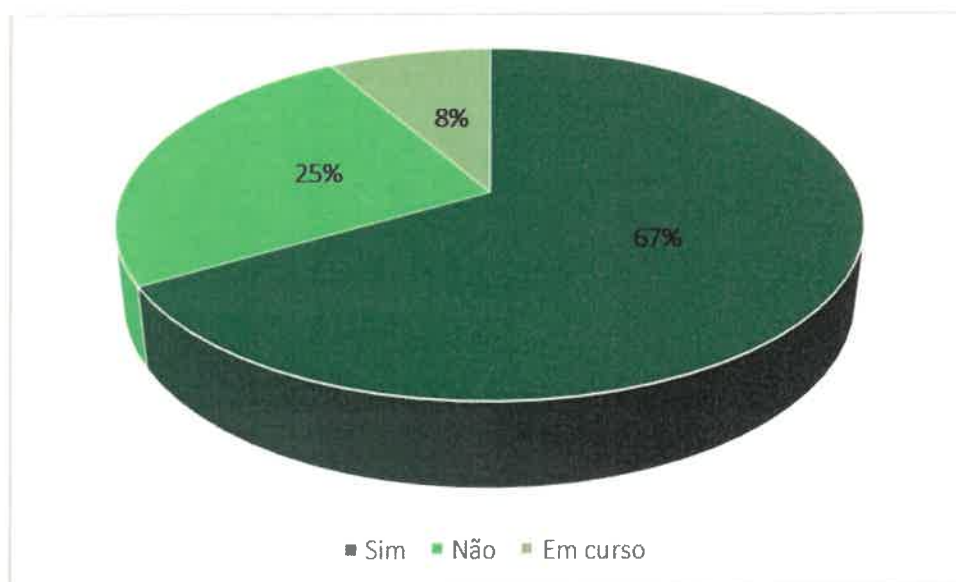
▪ COMUNICAÇÃO:

[Handwritten signature]
J.

Medidas de tratamento do risco	Medidas foram implementadas?	Medidas foram eficazes?
Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	Sim	Sim
Formação interna em matéria de RGPC;	Sim	Sim
Estruturação de Regulamentos internos para a divulgação de informações;	Não	-
Garantir a restrição dos acessos às redes sociais.	Sim	Sim

Das aproximadamente doze medidas de tratamento de risco identificadas, verificou-se a implementação de oito, correspondendo a 67% do total, sendo que a maioria demonstrou eficácia na mitigação e prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas. Encontram-se ainda em fase de execução 1 medidas, representando 8% do conjunto previsto, enquanto apenas 3 medidas, equivalentes a 25%, permanecem por implementar.

Gráfico 3 – Implementação das medidas de tratamento do risco





CONCLUSÃO

A elaboração deste Relatório Intercalar permitiu avaliar de forma sistemática o grau de execução e a eficácia das medidas previstas no PPRCIC, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Da análise realizada, conclui-se que a VITRUS e os seus responsáveis têm vindo a desenvolver um esforço consistente no reforço da integridade, transparência e responsabilidade na sua atividade. Verifica-se uma implementação significativa das medidas de tratamento do risco identificadas, com especial destaque para a restrição de acessos, os processos de controlo periódico e o reforço na sensibilização para comportamentos éticos.

Apesar dos progressos alcançados, subsistem áreas que exigem acompanhamento contínuo. É importante manter o compromisso com a atualização periódica do PPRCIC e dar continuidade ao envolvimento ativo das diversas unidades e respetivos responsáveis.

O presente relatório evidencia que a entidade está a progredir de forma adequada no cumprimento das suas obrigações legais no domínio da prevenção da corrupção, fortalecendo a confiança institucional e promovendo uma gestão mais íntegra, eficaz e transparente.

Este relatório será publicado pela VITRUS na página oficial de internet, sendo divulgada publicamente no prazo de 10 (dez) dias após a respetiva aprovação pelo Conselho de Administração, procedendo-se ao seu envio ao MENAC.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente **Relatório de Avaliação Intercalar** do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e **Infrações Conexas** foi **aprovado** pelo **Conselho de Administração** da Vitrus Ambiente, em reunião realizada em **17 de outubro de 2025**.

O Conselho de Administração


Sérgio Castro Rocha
Presidente


João Pedro Castro
Administrador Executivo


Maria José Martins
Administradora Não Executiva